SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1004531-10.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Requisição de Pequeno Valor - Auxílio-Acidente (Art. 86)

Requerente: ANA PAULA CANDIDA DE LIMA

Ent. Devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Uma vez satisfeita a presente requisição de pequeno valor, julgo extinta os presentes, bem como o cumprimento de sentença nº 0008619-74.2017, pela satisfação do débito nos termos do art. 924, II do CPC.

De imediato, expeça-se mandado de levantamento em favor do requerente.

Oportunamente, ao arquivo, dando-se baixa no sistema **nestes autos e do cumprimento de sentença referido**.

Sem custas.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 20 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA